



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020240102

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2020-240102 (art. 25 do inciso II, da lei 8666/93)

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 06/2020

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **HERACLITO SANTA BRIGIDA DA SILVA**, inscrito no C.P.F 016.446.502-23/, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Magalhães Barata, nomeado nos termos da Portaria nº 002/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020240102**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 6/2020-240102, tendo por objeto a "Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender a Câmara Municipal de Magalhães Barata", com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Magalhães Barata, 30 de Janeiro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

Heráclito Santa Brígida da Silva

HERACLITO SANTA BRIGIDA DA SILVA

Controlador (a) interno (a)